



**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE DEBÊNTURES**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA**

## **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**

Companhia Aberta - CVM nº 20192  
CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461  
Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Cidade de Jundiaí - SP

**Classificação de Risco Moody's Rating: "Baa1/Aaa.br"**

**Código ISIN das Debêntures: "BRANHDBS0A4"**

**Os recursos desta Oferta serão utilizados para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados aos Projetos de Investimento (conforme descrito na seção "Destinação dos Recursos" do Prospecto), o qual foi considerado prioritário pelo Ministério dos Transportes, por meio da portaria GM nº 323 emitida pelo Ministério dos Transportes em 2 de setembro de 2014 e publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2014. Desta forma, as Debêntures são Incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431.**

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a junta comercial do estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.154461 ("Emissora" ou "Companhia"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder" ou "Bradesco BBI") e **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI") e, em conjunto com Bradesco BBI, "**Coordenadores**", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução 400**"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento, em 30 de outubro de 2014, da distribuição pública de 545.000 (quinhentas e quarenta e cinco mil) debêntures, nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem garantia e sem preferência), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2014 ("**Valor Nominal Unitário**" e "**Data de Emissão**", respectivamente), em série única, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*, ("**Oferta**" ou "**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), sendo que deste total, **(i)** 500.000 (quinhentas mil) Debêntures referem-se à oferta base; e **(ii)** 45.000 (quarenta e cinco mil) referem-se à emissão das Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo), perfazendo o valor total de:

# R\$ 545.000.000,00

A Oferta foi realizada com base nas deliberações da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2014 ("**AGE**"), conforme proposta do conselho de administração da Emissora formalizada em reunião, realizada em 26 de agosto de 2014 ("**RCA**"), nos termos do seu estatuto social. De acordo com a AGE foram aprovados **(i)** a Emissão; e **(ii)** a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As atas de AGE e de RCA foram devidamente arquivadas na JUCESP em sessões de 3 de setembro de 2014, sob os nºs 348.490/14-8 e 348.489/14-6, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no "Jornal de Jundiaí", em 29 de agosto de 2014, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Os Coordenadores poderiam distribuir, mas não distribuíram um lote suplementar de 15% em relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida (sem considerar as Debêntures Adicionais), ou seja, 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures, exercidas em comum acordo com a Emissora, até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, exclusivamente para atender eventual excesso de demanda que viesse a ser constatado pelos Coordenadores no decorrer da Oferta, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("**Debêntures Suplementares**").

A Emissora aumentou, na data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a quantidade de Debêntures em 9% com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida (sem considerar as Debêntures Suplementares), ou seja, 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, que somente poderiam ser emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("**Debêntures Adicionais**").

As Debêntures foram integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização até a data da efetiva subscrição e integralização ("**Data de Subscrição e Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA.

Foi definido no Procedimento de *Bookbuilding* as taxas finais utilizadas para cálculo da Remuneração das Debêntures.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), o qual foi devidamente arquivado na JUCESP.

O Agente Fiduciário da Oferta é a **Pentágono S.A.** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente). O Agente Fiduciário poderá ser contactado no telefone (21) 3385-4565 e/ou pelo email é **backoffice@pentagonotruster.com.br**, sua página na rede mundial de computadores é **www.pentagonotruster.com.br/**. Para maiores informações sobre o Agente Fiduciário e sobre as emissões de debêntures de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Emissora nas quais também atua como Agente Fiduciário vide seção "Informações Sobre a Oferta", "Características da Emissão", item "Emissões feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário" do Prospecto Definitivo.

Obancoliquidante da Emissão é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. O escriturador mandatário das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Banco Liquidante da Emissão**" e "**Escriturador Mandatário**", respectivamente, sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário e/ou o Agente Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item).

**A distribuição pública das Debêntures foi registrada junto à CVM em 9 de outubro de 2014, sob nº CVM/SRE/DEB/2014/013.**

**Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente no MDA. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.**

As Debêntures foram subscritas por:

CLASSIFICAÇÃO DOS ADQUIRENTES DAS DEBÊNTURES	DEBÊNTURES	
	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QTDE. DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS
Pessoas Físicas	1.862	529.107
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	2	9.883
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	6.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	10
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Outros	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.868</b>	<b>545.000</b>

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

**Termos Definidos**

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contêm definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou Prospectos, conforme o caso.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR



**Bradesco BBI**

